ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 210/GP/PGM/2024 Cacoal/RO, 02 de maio de 2024.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
VALDOMIRO CORÁ
Câmara Municipal de Cacoal/RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 03/05/2024 - 12:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/198252. Folha 1 de 3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

Considerando o Leilão Público n° 001/2023, realizado em 13/01/2023 pelo Serviço Autônomo de Esgoto de Cacoal.

Considerando o crédito proveniente de excesso de arrecadação proveniente de leilão, conforme fonte de recursos de receita 1.756.0000. no valor de R$ 207.850,00, constante no Banco do Brasil, agência n° 1179-7 e conta bancária n° 69604-8.

Considerando a necessidade premente de modernização e otimização dos sistemas de água do Servico Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal,faz-se necessário a aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R$ 107.850,00 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), visando assegurar o funcionamento contínuo e eficaz do sistema de água, garantindo, assim, um serviço de qualidade. Este investimento é crucial para fortalecer a capacidade de resposta do SAAE diante dos desafios operacionais e das demandas crescentes da comunidade, promovendo, assim, o bem-estar e a qualidade de vida dos habitantes de Cacoal com o abastecimento e manutenção nas redes de água.

Considerando que o saldo a suplementar será parcial, em virtude de estar distribúido em dois memorandos.

Diante dos fatos acima expostos, e em virtude do grau de importância do tema abordado, solicitamos a gentileza em providenciar a tramitação processual, do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 03/05/2024 - 12:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/198252. Folha 2 de 3

PROJETO DE LEI Nº 89 /PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 107.850,00 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT.DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT.DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.512.0031.2.264.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA-SAAEC	
50-4.4.90.52.00.00 17560000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.850,00

Total Suplementação: R$ 107.850,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43,§ 1° inciso II da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita: 2.2.1.3.01.01.03.00000000 Fonte: 17560000	107.850,00

Total da Receita: R$ 107.850,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de maio de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##),Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 03/05/2024 - 12:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/198252. Folha 3 de 3

O Prefeito Municipal de CACOAL, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 5/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$107.850,00 (cento e sete mil oitocentos e cinqüenta reais)

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL		
23.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL		
23.001.17.512.0031.2.264.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - SAAEC		
50 - 4.4.90.52.00.00	17560000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.850,00

Total Suplementação: R$ 107.850,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:2.2.1.3.01.01.03.00000000 Fonte: 17560000		107.850,00
	Total da Receita:	**107.850,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CACOAL , Estado de Rondônia, em 30/04/2024.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
PRESIDENTE DEC. 9.113/PMC/2022

30/04/2024

Darys Sleman de Negreiros
Sec. Municipal de Planejamento
Dec. Nº 9.367 PMC/2023

Memorando nº 5/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Considerando o Leilão Público nº 001/2023, realizado em 13/01/2023 pelo Serviço Autônomo de Esgoto de Cacoal.

Considerando o crédito proveniente de excesso de arrecadação proveniente de leilão, conforme fonte de recursos de receita 1.756.0000. no valor de R$ 207.850,00, constante no Banco do Brasil, agência nº 1179-7 e conta bancária nº 69604-8.

Considerando a necessidade premente de modernização e otimização dos sistemas de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, faz-se necessário a aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R$ 107.850,00 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), visando assegurar o funcionamento contínuo e eficaz do sistema de água, garantindo, assim, um serviço de qualidade, Este investimento é crucial para fortalecer a capacidade de resposta do SAAE diante dos desafios operacionais e das demandas crescentes da comunidade, promovendo, assim, o bem-estar e a qualidade de vida dos habitantes de Cacoal com o abastecimento e manutenção nas redes de água.

Considerando que o saldo a suplementar será parcial, em virtude de estar distribúido em dois memorandos;

Diante dos fatos acima expostos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através de excesso de arrecadação ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 8º § 1º E 2º da Lei nº. 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R$107.850,00 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), nos termos acima expostos.

Atenciosamente

NELSON RODRIGUES DE LIMA
PRESIDENTE DEC. 9.113/PMC/2022

O Prefeito Municipal de CACOAL, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 5/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$107.850,00 (cento e sete mil oitocentos e cinqüenta reais)

Suplementação

23.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
23.001.17.512.0031.2.264.		OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - SAAEC	
50 - 4.4.90.52.00.00	17560000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107.850,00

Total Suplementação: R$ 107.850,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:2.2.1.3.01.01.03.00000000 Fonte: 17560000	107.850,00
Total da Receita:	**107.850,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CACOAL , Estado de Rondônia, em 30/04/2024.

NELSON RODRIGUES DE LIMA
PRESIDENTE DEC. 9.113/PMC/2022

Memorando nº 5/2024

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 5.302/PMC/2024, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de garantir o bom andamento das ações desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Considerando o Leilão Público nº 001/2023, realizado em 13/01/2023 pelo Serviço Autônomo de Esgoto de Cacoal.

Considerando o crédito proveniente de excesso de arrecadação proveniente de leilão, conforme fonte de recursos de receita 1.756.0000. no valor de R$ 207.850,00, constante no Banco do Brasil, agência nº 1179-7 e conta bancária nº 69604-8.

Considerando a necessidade premente de modernização e otimização dos sistemas de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, faz-se necessário a aquisição de equipamentos e material permanente no valor de R$ 107.850,00 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), visando assegurar o funcionamento contínuo e eficaz do sistema de água, garantindo, assim, um serviço de qualidade, Este investimento é crucial para fortalecer a capacidade de resposta do SAAE diante dos desafios operacionais e das demandas crescentes da comunidade, promovendo, assim, o bem-estar e a qualidade de vida dos habitantes de Cacoal com o abastecimento e manutenção nas redes de água.

Considerando que o saldo a suplementar será parcial, em virtude de estar distribúido em dois memorandos;

Diante dos fatos acima expostos, solicitamos a gentileza em providenciar Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através de excesso de arrecadação ao orçamento vigente, conforme art. 41 e 42, da Lei 4.320/64, e art. 8º § 1º E 2º da Lei nº. 5.302/PMC/2024 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R$107.850,00 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), nos termos acima expostos.

Atenciosamente

NELSON RODRIGUES DE LIMA
PRESIDENTE DEC. 9.113/PMC/2022

FRANCISCO PORTELA AGUIAR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Processo nº 4814
Folha nº 570
Ass.: 4

ANEXOS

- **PUBLICAÇÕES**
- **ANEXOS**

PORTELA
LEILÕES

Rua Vicunha, 3643 – Bairro: Conceição - CEP. 76.808-384 - PORTO VELHO/RO
☎ 69 99268-5003 e-mail:portela.ro@hotmail.com – site: www.portelaleiloes.com.br

Processo nº 4812
Folha nº 571
Ass.:

03	**Messias de Oliveira - AFUSC** RG: 3177 -82 SSP/PA CPF: 087.212.202 - 63 END: Linha 09 Zona Rural FONE: (69) 9- 8129-7484 E-MAIL: omessias47@gmail.com	**Claudivan Rodrigues Viana - AFUSC** RG: 372829 SSP/RO CPF: 219.834.882-91 END: Av. Malaquita nº 3349 Nova Esperança - BNH FONE: (69) 9-8160-6858 E-MAIL: santista.campeao@hotmail.com
04	**Gerson Daniel Bianquini – Pastoral da Saúde** RG: 533.937 SSP/RO CPF: 421.039.082-87 END: Rua Diomedes João da Silva, 2233 J. Clodoaldo FONE: (69) 8489-1395 E-MAIL: gersonbianchini.adm@hotmail.com	**Vera Lucia Alves Mantovani -Pastoral da Saúde** RG. 1.859.757- PR CPF: 390.691.769-04 END: Rua dos Pioneiros, nº 1283 B Princesa Isabel FONE: (69) 9.8170-0151 EMAIL: veraalvesmantovani@hotmail.com
05	**Carlos da Silva Lopes – APMC** RG: 484.763 - SSP-RO CPF: 408.158.542-34 END: Rua Ana Lucia nº1686 Bairro Novo Cacoal FONE: (69) 9-8403-6258 EMAIL: csilvalopes32@gmail.com	**Edmar Rodrigues Araujo – APMC** RG: 479650 SSP/RO CPF: 592.560.522-53 END: Rua Delmiro João da Silva, nº 2074 - Brizon FONE: (69) 9 9235-4006 EMAIL: apmceventos2018@hotmail.com
06	**Therezinha Odete Gabriel Basso - AAPC** RG: 466.817 SSP/RO CPF: 578.671.787-91 END: Rua Adil Leal nº 3623, Vilage do Sol FONE: (69) 9 9974-2312 E-MAIL: terezinhaodet@gmail.com	**Onofra Helena da Silva - AAPC** RG: 120.964 SSP/RO CPF: 598.766.702-04 END: Av Rio de Janeiro, 856, Bairro Novo Cacoal FONE: (69) 9-9264-4728- ou 9-9959-7555 E-MAIL: apmceventos2018@hotmail.com
07	**Alessandra G. Temponi Andrade - Casa A. São Camilo** RG: 6.920.674 MG CPF: 010648256-48 END: R Jose de Alencar nº2620/ Novo Horizonte FONE: (69) 9 9953-9727 E-MAIL: agtemponi39@hotmail.com	**Santa Selma R. C. Bordinhon - Casa A. São Camilo** RG; 1.424-748 SSP/SP CPF: 099.961.028-74 END: Linha 06 setor Rural FONE: (69) 98409-0626 / 3441-6825 E-MAIL: acolhidasaocamilo@hotmail.com
08	**Fernando Neves de Souza - SINSEMUC** RG: 732673 - SSP/RO CPF: 698.507.392-15 END: Rua Martins pena, 705, fortaleza FONE: (69) 34432211/ 93554557 wts 84736253 E-MAIL: fernando.ns.cacoal@hotmail.com	**Marcelo da Fonseca Braçal - SINSEMUC** RG: 691590 SSP/RO CPF: 651.873.772-72 END: Rua Antônio Repiso, nº 3764, B. Vilage do Sol I FONE: (69) 9 8458-5284 E-MAIL: mdfcacoal@gmail.com
09	**Adriana Morais Alves - STTR** RG: 712813 SSP/RO CPF: 721.082.312-34 END: linha 09 lote 23 Gl.09- Zona Rural- Cacoal FONE: (69)9 9252-5522 EMAIL: adrianamoalves@hotmail.com	**Paulino Favoretti - STTR** RG: 699128 SSP/RO CPF: 896.453.087-04 END: linha 09 lote 23 Gl.09- Zona Rural- Cacoal FONE: (69) 9 99231-7896 EMAIL: sindkacoal@hotmail.com
10	**AntonioMasioli - APAC-RO** RG: 1.349.578 SESDEC/RO CPF: 674.919.017-00 END: Rua almirante Barroso nº 2706, Bairro Novo Cacoal FONE: (69) 9 8443-0013 E-MAIL: t.masioli@hotmail.com	**Leonice Xavier Azevedo - APAC** RG: 731393 SSP/RO CPF: 748.868.432-04 END: Rua Joaquim Rangel nº 1205, B. Jardim Bandeirante FONE: (69) 9 9971-3395 EMAIL: leonicexavier1315@gmail.com
11	**Diógenes Nunes de Almeida Neto - OAB** RG: 791.924 SSP/RO CPF: 776.225.532-04 END: Av. Guaporé- Centro, Cacoal-RO nº 2873 FONE: (69) 9 9960-1313 / 3441-5167 EMAIL: diogenes@almeidaneto.adv.br	**Julinda da Silva - OAB** RG: 295.685 SSP/RO CPF: 282.202.502-91 END: Av. Guaporé - Centro, Cacoal – RO FONE: (69) 9 99840543 EMAIL: julinda_advogada@hotmail.com
12	**Eliane Pereira Houklef de Lima** **- Associação dos moradores Village do sol I, II e III** RG: 525550 SSP/RO CPF: 457.551.402-00: END: RUA Antonio de Santana nº 4495 casa 01 Village do Sol FONE: (69) 9.9323-8530 EMAIL: eliane_houklef@hotmail.com	**Solange Lino da Silva** **- Associação dos moradores Village do sol I, II e III** RG: 344930 SSP/RO CPF: 386.554.202-63 END: Rua Projetada A, nº 4307, Village do Sol III. FONE: (69) 9 9254-3148 EMAIL: solangelino22@outlook.com

Art. 2º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal eleita para o Triênio janeiro de 2023 a janeiro de 2025 será composta por:

PRESIDENTE: Francisca Janete Andrade Prates. Segmento (Usuário- FITRAC)
VICE-PRESIDENTE: Adriano Antonio dos Santos. Segmento (Trabalhador-COREN)
1º SECRETARIO: Carlos da Silva Lopes. Segmento (Usuário- APMC)
2º SECRETARIO: Josoir Gonçalves de Abrel. Segmento (Gestor/Prestador - II Gerencia Regional de Saúde).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Cacoal/RO, 16 de dezembro de 2022.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:97C1DEA4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

O **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 04.395.067/0001-23, com sede na Rua Florianópolis, 1747 – Bairro: Liberdade, CEP: 76.967-437, Cacoal/RO, neste ato representada pelo Presidente da SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, senhor **THIAGO DOS SANTOS TEZZARI**, brasileiro, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 8.018/PMC/2021, portador da Cédula de Identidade RG nº 760.627 - SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 790.128.332-72, através do

Presidente da Comissão de Leilão do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, senhor **VAGNER DOUGLAS GNOATTO**, brasileiro, nomeado por meio da Portaria n° 18/SAAE/2022, de 17/02/2022, publicada no DOMER nº 3161, de 18/02/2022, portador da Cédula de Identidade RG nº 700.158 - SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 524.903.432-20, residente e domiciliado em Cacoal/RO, referente ao Processo nº 48/SAAE/2021, de 21/02/2021, Portaria nº 54/SAAE/2022, de 19/04/2022, publicada no DOMER n° 3204, de 22/04/2022, Portaria n° 56/SAAE/2022, de 11/04/2022, publicada no DOMER n° 3204, de 22/04/2022, Portaria nº 057/2021/SAAE, publicada no DOMER n° 2982, de 09/06/2021, Chamamento Público nº 01/2022/CPL/SAAE, de 11/10/2022, publicado no DOMER n° 3326 de 13/10/2022, Processo Administrativo nº 187/SAAE/2022 e Contrato n° 13/SAAE/2022, de 06/12/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais alterações, Decretos nº 21.981/32 e nº 22.427/33, Instrução Normativa DREI nº 72, de 19/12/2019, Lei nº 5.869, de 11/01/1973 e suas alterações, torna público o presente edital de licitação sob a modalidade de **LEILÃO PÚBLICO** do tipo maior lance ou oferta, dos bens móveis considerados inservíveis e/ou antieconômicos para a administração pública, pertencentes ao patrimônio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, dos bens móveis (veículos) serão classificados como Conservados (Recuperáveis), destinados à circulação, Sucatas Aproveitáveis (com motor inservível) e Sucata Inservível, nas condições estabelecidas neste Edital, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial **FRANCISCO PORTELA AGUIAR, Matrícula nº 019/2013 – JUCER/RO**, devidamente autorizado, para conhecimento dos interessados e demais especificações contidas neste Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:

O leilão será exclusivamente na modalidade **ON-LINE** de forma **ELETRÔNICA**, sendo obrigatório o cadastro prévio para habilitação no site do leiloeiro: **https://www.portelaleiloes.com.br.**

DATA DO LEILÃO: 13 de janeiro de 2023.
HORÁRIO: INICIARÁ às 09h00min (horário local).

Processo nº 4814
Folha nº 572
Ass.:

DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 09, 10, 11 e 12 de janeiro de 2023, das 08h00min às 12h00min.
LOCAL DE EXPOSIÇÃO I: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.
ENDEREÇO: Rua Florianópolis, 1747 – Bairro: Liberdade, CEP: 76.967-437, Cacoal/RO.
LOCAL DE EXPOSIÇÃO II: Estação de Tratamento da SAAE – Distrito de Riozinho
ENDEREÇO: Rua Aglair Nogueira S/Nº, Distrito de Riozinho, Cacoal/RO.

DATA DA EXPEDIÇÃO DAS NOTAS: 13 de janeiro de 2023.
DATA INÍCIO DA ENTREGA DOS BENS: 16 a 27 de janeiro de 2023, das 08h00min às 17h00min.

OBJETIVO
Constitui objeto da presente hasta, a alienação dos bens móveis definidos neste edital, por item ou enfeixados em lotes, conforme anexo I, no estado em que se encontram, através de **LEILÃO PÚBLICO DO TIPO MAIOR LANCE**.

DOS BENS
Todos os bens relacionados no objeto deste edital serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente visitados pelos licitantes interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento do preço, quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos, bem como, as condições de funcionamento e estado em que os mesmos se encontram. A visitação é essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão quanto a divergências em relação à listagem do material ou a defeitos que os bens possam conter.
No ato da visitação o participante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será franqueado o acesso aos lotes.
É permitida avaliação visual dos lotes que será acompanhada pelo responsável pela guarda e conservação, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças.
Durante a visitação poderá visualizar o veículo internamente e externamente, inclusive podendo visualizar o motor do veículo.
A responsabilidade por vigilância e controle de acesso durante a visitação é do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.
Alguns lotes terão fotos disponíveis no site do leiloeiro, ou em outro meio de publicidade, não tem efeito vinculante, e sim apenas de caráter meramente ilustrativos e para divulgação do leilão.
Edital completo está disponível no site do leiloeiro:**https://www.portelaleiloes.com.br**, no site http://semad.portovelho.ro.gov.br, http://portovelho.ro.gov.br e no sitehttp://www.arom.org.br,para leitura e impressão.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – HABILITAÇÃO, LANCES, ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO.
A habilitação e participação no leilão, de forma On-Line, implicam no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão dispostas neste Edital completo, ao qual estará estritamente vinculado para todos os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.
Para participação, será obrigatório ao licitante realizar o cadastro eletrônico no site do leiloeiro **https://www.portelaleiloes.com.br**, situação em que só será validadoapós confirmação de todos os documentos em anexo.
Poderão participar e oferecer lances no leilão On-Line, os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital.
Pessoa Física: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Comprovante de Endereço em nome do licitante ou instrumento de mandato público ou particular com firma reconhecida em cartório (se procurador);
Pessoa Jurídica: Contrato Social ou documento de constituição equivalente, cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Comprovante de Endereço em nome do representante (se arrematante) ou instrumento de mandato público ou particular (Procuração) com firma reconhecida em cartório, e se necessário serão exigidos outros documentos.
Os documentos de que trata o item 3.3.1 e 3.3.2, deverá ser anexado em forma de arquivo no momento do cadastro no site, no campo destinado a anexar documentos, bem como, se o licitante, seja pessoa física ou jurídica arrematar algum lote, deverá o mesmo para retirada dos mesmos, apresentar cópias simples e legível, apresentando-se os originais para conferência e certificação, ou, cópia legível e autenticada em cartório.
Participação On-Line - a habilitação prévia para participação de forma On-Line no leilão deverá ser feita antes do leilão, com preenchimento do cadastro no portal**https://www.portelaleiloes.com.br**, apresentando os documentos acima exigidos com antecedência prévia de 72 (setenta e duas) horas. Os cadastros feitos após esse prazo não serão aceitos.
Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos solicitados, o licitante receberá "login e senha", entretanto, só poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após a homologação de habilitação do cadastro, que será feito pelo leiloeiro.
O recebimento do número de senha pessoal é intransferível.

Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.
O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema do portal**https://www.portelaleiloes.com.br**, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.
Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema do portal**https://www.portelaleiloes.com.br,**poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão, mediante liberação do leiloeiro.
Após a aprovação para participação, os interessados habilitados poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site do leiloeiro para disputar os lances.
Os bens serão vendidos **À VISTA**, a quem maior lance oferecer, não inferior à avaliação, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao LEILOEIRO, nem ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos ou mesmo providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados. Portanto, os interessados deverão examinar os bens no período de exposição descrito neste Edital, responsabilizando-se plenamente por suas arrematações nos termos da Lei.
Os lances oferecidos serão recebidos via On-Line, no site**https://www.portelaleiloes.com.br,** cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e do Leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevisões gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido e o bem será considerado vendido.
Os lances serão precedidos de 03 (três) minutos para abertura, com intervalos de disputas de 01 (um) minuto entre cada lance ofertado pelo licitante. Em ocorrendo a situação ou imprevisões descritas no parágrafo anterior, o sistema eletrônico aguardará no máximo 60 (sessenta) segundos, findo os quais fará o fechamento automaticamente com sinalização aos usuários aos 15 (quinze) segundos finais, sendo declarado ganhador a melhor oferta On-Line. Em havendo falha na conexão do portal **https://www.portelaleiloes.com.br** com a internet, onde todos os usuários não conseguem acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1ª dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já conclusas até o momento da falta de comunicação. Fica o leiloeiro, após consulta à Comissão do Leilão responsável de alterar ou diminuir o tempo dos lances no site.
Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance maior, no caso, prevalece o lance fechado pelo leiloeiro.
O valor mínimo para lances de forma estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já os lances serão balizados pelo leiloeiro.
Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.
Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente, devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital, não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pelo leiloeiro a inadimplência do arrematante.
No arremate de forma, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.
O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão, e se arrematar algum lote, deverá apor sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pelo leiloeiro.
Não poderão participar do presente leilão direta ou indiretamente, os servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, e os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

DOS LANCES E DO PAGAMENTO:
O Leilão será On-Line através do portal**https://www.portelaleiloes.com.br.** Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, conforme edital, sendo declarado vencedor o maior lance ofertado ao leiloeiro.
Os lances ofertados são IREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.
O Usuário poderá ofertar mais de um lance para o mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. Caso algum lance seja recebido no último minuto do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 01 (um) minuto do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado no último minuto, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
LANCES AUTOMÁTICOS – O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de incremento fixo pré-determinado, até o limite máximo definido pelo usuário, com objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado, o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrado no sistema com data e hora em que foram programados.
O portal**https://www.portelaleiloes.com.br**, estará aberto para recebimento de lances a partir da publicação do referido Edital no DOMER (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), onde constará a informação **"EM ANDAMENTO"**, momento em que os lances poderão ser registrados pelos USUÁRIOS.
O arrematante pagará, além do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro, a taxa administrativa.
Sobre o valor da arrematação incidirão 5% (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro Público Oficial, Francisco Portela Aguiar, conforme Decreto n.º 21.981/32, e mais 5% (cinco por cento), referente a taxa administrativa, a serem pagas pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, e não está inclusa no pagamento da arrematação.
O pagamento do lote será na condição **À VISTA**, em moeda corrente no país, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, através de crédito identificado em conta específica indicada pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e na conta do LEILOEIRO.
Não serão aceitos pagamentos com cheques.
A Nota de Arrematação só será emitida após a apresentação do recibo de comprovação de depósito ou transferência bancária nas contas relacionadas no Caput ***"Cláusula 5"***; e será expedida exclusivamente em nome do licitante habilitado no site, sendo que a liberação e entrega do bem arrematado pela Comissão de Leilão só será efetuada após consulta e comprovação do pagamento total.
A não realização do pagamento na condição à vista pelo arrematante ganhador em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do leilão, será declarado a inadimplência da arrematação, sendo o lote oferecido ao segundo licitante da ordem decrescente. Se o segundo arrematante também não realizar o pagamento, será o lote oferecido ao terceiro licitante, e assim sucessivamente, até que o lote seja pago. Se por ventura houver desistência dos arrematantes, não poderão, em hipótese nenhuma, serem os lotes vendidos a outros participantes por valor menor que o avaliado pela Comissão de Leilão.
Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.
O valor do lote arrematado será depositado exclusivamente na conta do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.
O valor da comissão será depositado na conta do Leiloeiro.

Processo nº 48/21
Folha nº 573
Ass.:

DADOS BANCÁRIOS

Processo nº 48121
Folha nº 574
Ass.:

FAVORECIDO: **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL** **Banco do Brasil: 001** **Agência: 1179-7** **Conta Corrente: 69.604-8** **CNPJ: 04.395.067/0001-23**	**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** **FRANCISCO PORTELA AGUIAR** **Banco do Brasil: 001** **Agência: 2270-5** **Conta Corrente: 14.666-8** **CPF: 386.372.512-34 (PIX)**

DAS PENALIDADES

O lance vencedoroferecido via sistema eletrônico "On-Line", deverá o arrematante proceder o pagamento conforme Edital, cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual, não sendo o arrematante atendido pela "***Cláusula 4.8***", será declarado pelo Leiloeiro a inadimplência do arrematante. Todos os participantes do Leilão estão sujeitos ao condo no Art. 335, do Código Penal brasileiro: "impedimento, perturbação ou fraude de concorrência".

Art. 335 – Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. "Parágrafo único – incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida."

Não será admitido, de acordo com a Lei, qualquer tipo de coação ou constrangimento imposto aos arrematantes, que venham cercear seu direito de livre participação nas arrematações, cabendo para tal ilegalidade a denúncia criminal, com flagrante tomado pela autoridade competente.
Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos aos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, em especial aos artigos 90, 93 e 95.
Sem autorização do leiloeiro que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo Órgão Vendedor sendo que em nenhuma hipótese o Leiloeiro devolverá a comissão recebida.
Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação em prol do leiloeiro, para arcar com os custos do leilão. O Órgão Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos. Não pagando também a multa, o Leiloeiro informará os dados do arrematante para cobrança pelo Órgão Vendedor, assim como da sua comissão.
Acarretará ainda na suspensão temporária do licitante de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
O leilão público é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação da arrematação e/ou da comissão do leiloeiro, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e em ocorrendo, o órgão registrará Boletim de Ocorrência Policial, pelo responsável da Comissão de Leilão.
Em caso de extravio, perda, entre outros sinistros, da Nota de Arrematação, o leiloeiro só expedirá segunda via mediante registro de Boletim de Ocorrência Policial e pagamento da taxa administrativa de R$ 100,00 (cem reais).

DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA, DA TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADES

Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.
As visitas, vistorias, levantamentos, consultas, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas com antecedência, conforme prazo estabelecido e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, conforme descrito em Edital, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrependimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital;
O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no edital, inclusive, ano, cor, número de motor e chassi, número de série e outros detalhes, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade.
A entrega dos bens dar-se-á mediante emissão da Nota de Arrematação e Termo de Venda e Entrega.
A entrega dos lotes arrematados será feita pela Comissão de Leilão, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis após o leilão. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, apreensão, perda, extravio, etc, material ou de pessoas, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.
O horário para retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) será de segunda a sexta-feira, das 08h:00min às 12h:00min (horário local), no mesmo endereço supracitado, não se responsabilizando a Comissão de Leilão, ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e o Leiloeiro, por qualquer ônus de transporte.
É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote (bem arrematado) do local onde se encontram, bem como as despesas com remoção, fretes, embarque e etc. O arrematante não poderá efetuar reparos ou desmontar o veículo arrematado no local onde se encontram, devendo o mesmo providenciar sua remoção através de caminhão prancha, guincho ou outro meio que convir. Após vencido o prazo de retirada, será cobrado taxa de depósito a base de R$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, até o limite de 30 (trinta) dias, a ser revestido ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.
A não retirada do bem arrematado dentro do prazo estabelecido neste Edital configura-se abandono do mesmo e será o bem reintegrado ao patrimônio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, não cabendo ao arrematante o direito de ressarcimento dos valores pagos pela arrematação do lote ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, bem como, da comissão do Leiloeiro.
Os bens ora leiloados encontram-se definidos como antieconômicos, possuem seus respectivos documentos para uma possível regularização junto aos órgãos competentes, sujeitando-se, evidentemente, as exigências dos órgãos responsáveis.
O veículo vendido em estado de sucata, será vendido somente para empresas cadastradas nos Detran dos Estados brasileiros e do Distrito Federal, não tendo documento para transferência de propriedade, não podendo ser recuperado para circular, sendo que o número do Chassi será recortado e baixado pelo Órgão Vendedor junto ao DETRAN.
Os motores que forem inutilizados servirão apenas para a utilização de peças, sendo vedada a utilização do bloco para o registro em outro veículo.
Os veículos terão seus registros baixados no Sistema RENAVAM, portanto, o arrematante receberá uma Certidão de Baixa do referido veículo, fornecido pelo DETRAN/RO.
O arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias a partir da data do leilão para a total regularização do veículo, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria do órgão estadual de trânsito, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade com a emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV e Certificado de Registo de Veículo – CRV.

Vencido o prazo concedido para reforma, reparos e transferência de propriedade, o bem arrematado será objeto de busca e apreensão judicial, ficando depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.
Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem será incorporado novamente ao patrimônio do ÓrgãoVendedor, perdendo o arrematante os valores pagos, o qual não caberá devolução e nem recursos de nenhuma espécie.
O Órgão Vendedor fará o comunicado de venda junto ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo conservados. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN dos Estados e do Distrito Federal, exceto aquelas incluídas no rol de procedimentos nacional da legislação em vigor.
Em atenção a Cláusula 7.2 deste Edital, o arrematante responderá pelo ônus constantes sobre o prontuário do veículo após a data do leilão, contudo, é de responsabilidade do arrematante assumir todos os ônus sobre eles tais como registros, vistorias, taxas de transferências de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, impostos, remarcação de Chassis ou Motor, 2ª via DUT, DPVAT, IPVA, Seguro Obrigatório, licenciamento do exercício em curso, incidente, caso haja e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos. Os veículos vendidos como sucata inservível, não poderão ser remontados e, em hipótese alguma circular em vias públicas, vez que estarão sem placas de identificação e com o **Chassi RECORTADO.**
A incidência e cobrança de ICMS, ou quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal obrigatórias e não previstas no Edital, serão por conta e pagas pelo Arrematante.
É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão do leiloeiro e da transferência de propriedade.
O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade, podendo responder civil e criminalmente por danos que vier a causar ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, ao Leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.
Fica o arrematante ciente da responsabilidade de emitir e pagar o ICMS para a SEFIN.

DISPOSIÇÕESFINAIS
O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, acrescentar lotes, retirar no todo ou em parte os lotes, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior ou que apresentar algum problema não previsto no Edital, no momento ou após o leilão até a sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.
O Leiloeiro Público Oficial está apto e autorizado, em conjunto com a Comissão de Leilão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais inconsistências ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.
Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, feito com a relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.
Os Bens remanescentes que por força maior não forem alienados e desembaraçados em tempo hábil pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, bem como, os que relacionados no Anexo I deste Edital, não apresentarem licitantes interessados; os que foram arrematados e não foram pagos, conforme descrito na cláusula 4.8 deste Edital; e os que foram pagos e não retirados dentro do prazo descrito em Edital (cláusula 7.8), serão ofertados em um segundo leilão, com data a ser definida pela Comissão de Leilão e pelo leiloeiro.
A prestação de contas pelo Leiloeiro ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal ocorrerá em até 30 (trinta) dias da data de realização do leilão, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via da Nota de Arrematação, Ata e Relatório, dando plena e rasa quitação, encerrando assim, os trabalhos do Leiloeiro.
O Leiloeiro Público Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais,não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade dos bens, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por quaisquer falta, falha ou omissão do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, antes, durante e após o leilão.
Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
Fica eleito o Fórum da Comarca da Cidade de Cacoal/RO, renunciando a qualquer outro.

Cacoal/RO, 13de dezembro de 2022.

Processo nº 48121
Folha nº 575
Ass.:

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Decreto Municipal n° 8.018/PMC/2021

VAGNER DOUGLAS GNOATTO
Presidente da Comissão de Leilão
Portaria n° 18/SAAE/2022, de 17/02/2022
DOMER N° 3161, de 18/02/2022

FRANCISCO PORTELA AGUIAR
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula n.° 019/2013 - JUCER/RO

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIADO
01	TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL. **SUCATA**.	R$ 100,00
02	SUCATA FERROSA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. **SUCATA**.	R$ 3.000,00
03	SUCATA ELETRÔNICA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS. **SUCATA**.	R$ 500,00
04	SUCATAS DIVERSAS - MOBILIÁRIO GERAL. **SUCATA**.	R$ 500,00
05	CAMIONETA IMP/GM D20, Placa: NBO8026, Renavam: 137511655, Chassi: 8AG244NATTA117571, Motor: SA8999B554264B, Cor: BRANCA, Combustível: DIESEL, Ano Fab Mod: 1996/1996. **RECUPERÁVEL**.	R$ 4.000,00
06	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 FAN ESI, Placa: OHT7290, Renavam: 411831070, Chassi: 9C2KC1670CR453574, Motor: KC16E7C453574, Cor: CINZA, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2011/2012. **RECUPERÁVEL**.	R$ 3.600,00
07	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 FAN ESI, Placa: NCO0408, Renavam: 481629327, Chassi: 9C2KC1670CR580193, Motor: KC16E7C580193, Cor: CINZA, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2012/2012. **RECUPERÁVEL**.	R$ 3.700,00

08	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN MIX ES, Placa: NDR8251, Renavam: 198624735, Chassi: 9C2KC1620AR026333, Motor: KC16E2A026333, Cor: CINZA, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2010/2010. **RECUPERÁVEL**.	RS 3.500,00
09	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN MIX ES, Placa: NEB4418, Renavam: 274192322, Chassi: 9C2KC1620AR058054, Motor: KC16E2A058054, Cor: CINZA, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2010/2010. **RECUPERÁVEL**.	RS 3.500,00
10	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN MIX ES, Placa: NBG0240, Renavam: 180180410, Chassi: 9C2KC1620AR012360, Motor: KC16E2A012360, Cor: CINZA, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2009/2010. **RECUPERÁVEL**.	RS 3.400,00
11	MOTOCICLETA HONDA/CG FAN 150 ESI, Placa: NCV1216, Renavam: 330357077, Chassi: 9C2KC1670BR566358, Motor: KC16E7B566358, Cor: PRATA, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2011/2011. **RECUPERÁVEL**.	RS 3.500,00
12	MOTOCICLETA HONDA/CG FAN 150 ESI, Placa: NCV1026, Renavam: 330335162, Chassi: 9C2KC1670BR560337, Motor: KC16E7B560337, Cor: PRATA, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2011/2011. **RECUPERÁVEL**.	RS 3.500,00
13	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN MIX ES, Placa: NBG5440, Renavam: 180199390, Chassi: 9C2KC1620AR017147, Motor: KC16E2A017147, Cor: CINZA, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2009/2010. **RECUPERÁVEL**.	RS 3.400,00
14	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN MIX ES, Placa: NEB4338, Renavam: 274190630, Chassi: 9C2KC1620AR057062, Motor: KC16E2A057062, Cor: CINZA, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2010/2010. **RECUPERÁVEL**.	RS 3.500,00
15	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN MIX ES, Placa: NDR8291, Renavam: 198630336, Chassi: 9C2KC1620AR026317, Motor: KC16E2A026317, Cor: CINZA, Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2010/2010. **RECUPERÁVEL**.	RS 3.500,00
16	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS, Placa: NBO8123, Renavam: 755633155, Chassi: 9C2JC30101R094254, Motor: JC30E11094254, Cor: PRATA, Combustível: GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2001/2001. **RECUPERÁVEL**.	RS 1.500,00
17	MOTOCICLETA HONDA/CG 125 TITAN KS, Placa: NBO8113, Renavam: 756532914, Chassi: 9C2JC30101R094252, Motor: JC30E11094252, Cor: PRATA, Combustível: GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2001/2001. **RECUPERÁVEL**.	RS 1.500,00
18	MOTOCICLETA JTA/SUZUKI EN125 YES, Placa: NDB6587, Renavam: 941425053, Chassi: 9CDNF41LJ8M109539, Motor: F466BR210656, Cor: AZUL, Combustível: GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2007/2008. **RECUPERÁVEL**.	RS 1.000,00
19	MOTOCICLETA JTA/SUZUKI EN125 YES, Placa: NDB6577, Renavam: 941423093, Chassi: 9CDNF41LJ8M109274, Motor: F466BR210391, Cor: PRATA, Combustível: GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2007/2008. **RECUPERÁVEL**.	RS 1.000,00
20	MOTOCICLETA JTA/SUZUKI EN125 YES, Placa: NDB6567, Renavam: 941417808, Chassi: 9CDNF41LJ8M111081, Motor: F466BR212198, Cor: PRATA, Combustível: GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2007/2008. **RECUPERÁVEL**.	RS 1.000,00
21	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 JOB, Placa: NDP2930, Renavam: 869048856, Chassi: 9C2KC08306R000082, Motor: KC08E36000082, Cor: BRANCA, Combustível: GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2005/2006. **RECUPERÁVEL**.	RS 2.300,00
22	MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN KS, Placa: NDF6020, Renavam: 840907591, Chassi: 9C2KC08105R040808, Motor: KC08E15040808, Cor: AZUL, Combustível: GASOLINA, Ano Fab/Mod: 2004/2005. **RECUPERÁVEL**.	RS 2.300,00
23	GRUPO GERADOR COM MOTOR ESTACIONÁRIO MARCA MWM 6 CILINDROS EM V, ACOPLADO À GERADOR MARCA NEGRINI MOD. 04E2502, 135 KVA, FAB. 05 87, RPM: 1800, ALTERNADOR SÍNCRONO Nº 29858, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR CINZA. **RECUPERÁVEL**.	RS 4.000,00
24	MOTOR ESTACIONÁRIO MARCA PERKINS, 4 CILINDROS Nº LD8643B-134468J, RPM: 1800 (SEM GERADOR ACOPLADO), COMBUSTÍVEL DIESEL, COR VERMELHO. **RECUPERÁVEL**.	RS 700,00
25	GRUPO GERADOR COM MOTOR ESTACIONARIO MARCA PERKINS, 4 CILINDROS Nº JD8164B-047607F, ACOPLADO A GERADOR MARCA CARMOS MOD. TS, 33 KVA, RPM: 1800, Nº 61736, ANO: 1980, CLASSE B, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR CINZA. **RECUPERÁVEL**.	RS 1.200,00
26	RETROESCAVADEIRA CASE 580H, Série: JHF007665, Tração: 4X2, Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fab: 2001. (OBS: MOTOR E TRANSMISSÃO DESMONTADOS, PODENDO ESTAR FALTANDO PEÇAS). **RECUPERÁVEL**.	RS 5.000,00
27	RETROESCAVADEIRA CASE 580M TURBO, Série: NAAH22401, Motor: 36167019, Cor: AMARELA, Combustível: DIESEL, Ano Fab/Mod: 2009/2010. **RECUPERÁVEL**.	RS 55.000,00

Publicado por:
Brenda Cristina Marculino Lima
Código Identificador:DF75FDA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2022/PMCNR

Processo nº 48121
Folha nº 576
Ass.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/PMCNR-CPL/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02703/2022.
SECRETARIA GESTORA: SEMAD.
SECRETARIAS PARTICIPANTES: SEMAS, SEMEC, SEAMAT, SEMOSP, e SEMUSA.
PREGÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Aos dias 16 do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO,** inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2022/CPL/PMCNR-RO,** em virtude de deliberação da(o) Pregoeira(o), e da homologação do procedimento pela(o) Ilustríssima(o) Senhora(o) Secretária(o) Municipal da pasta gerenciadora, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência de até **12 (Doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretarias Municipais representantes deste Registro, no município de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços visa **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresas para Prestação de Serviços de Publicações de Matérias em Jornais de Grande Circulação (Avisos, Atos Oficiais, Convocações e outros), no âmbito do Estado de Rondônia, conforme edital,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 049/2022/CPL/PMCNR-RO** e seus anexos, cujos elementos a integra. Os serviços a serem realizados no estimado para contratação deverá ser

PORTO VELHO

Banda do Vai Quem Quer confirma desfile no sábado de Carnaval, dia 18 de fevereiro

Com a publicação no diário oficial do Decreto do Período Momesco em Porto Velho, nos últimos dias, (documento que autoriza fechamento de ruas, entre outros suportes necessários dos órgãos competentes), a presidente da Banda do Vai Quem Quer, Siça Andrade, confirma o desfile do maior bloco de Carnaval de rua da região Norte para o ano que vem. "O desfile está confirmado para o dia 18 de fevereiro, sábado de Carnaval, com concentração a partir das 15h na Praça das Três Caixas D'água, saindo ás 16h pelas principais ruas do centro, terminando as 20h", anunciou.



A presidente da Banda já esteve reunidas com representantes a Superintendência da Cultura de Rondônia, Fundação Cultural de Porto Velho, entre outros representantes do setor cultural. "Com a Sejucel falamos sobre a homenagem de reconhecimento da Banda do Vai Quem Quer, com o título de Patrimônio Imaterial e Cultural do Estado de Rondônia, o que vem a viabilizar e consolidar a BVQQ", ressaltou Siça Andrade.

Desfile - Para o Carnaval 2023, após dois anos sem desfilar por causa da pandemia da Covid-19, a diretoria da Banda irá prestar homenagem ao vice-presidente do bloco, Silvio Santos, falecido ano passado em decorrência da doença, além de manter também o lançamento oficial do tema oficial do desfile em um evento exclusivo à imprensa.

"Será um evento lindo, depois de dois anos paralisado. Um momento de confraternizar, reencontrar amigos e familiares na avenida, com muita alegria, marchinhas e serpentina. Espero que as pessoas participem do maior evento cultural do mundo, que é o Carnaval e na Banda, desfilem com suas fantasias, ou com a camisa do bloco", finalizou a presidente da BVQQ.

MOTOCICLISTA É ESFAQUEADO E MORRE NA RUA

O homicídio aconteceu na noite de segunda-feira (12) na Rua Antônio Olimpio com Juscelino Kubitschek, na região Central do distrito de Vista Alegre do Abunã, em Porto Velho.

Gilberto Saldanha Pereira, 38, ainda foi socorrido ao hospital de Extrema, mas não resistiu.

Segundo testemunhas, o homem vinha de moto já esfaqueado em outro endereço, quando caiu do veículo.

Como estava desacordado, o homem não teve como explicar o que teria ocorrido e foi a óbito ao chegar na unidade médica. Os policiais civis do distrito irão apurar o caso. (Rondoniaovivo)

saae CACOAL

SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Rua Florianópolis, 1747 - Bairro Liberdade
CEP: 76967-437 - Cacoal - RO - CNPJ 04.395.067/0001-23

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 04.395.067/0001-23, com sede na Rua Florianópolis, 1747 – Bairro: Liberdade, CEP: 76.967-437, Cacoal/RO, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Leilão do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, Senhor VAGNER DOUGLAS GNOATTO, brasileiro, nomeado por meio da Portaria n° 18/SAAE/2022, de 17/02/2022, publicada no DOMER nº 3161, de 18/02/2022, portador da Cédula de Identidade RG nº 700.158 - SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 524.903.432-20, residente e domiciliado em Cacoal/RO, referente ao Processo nº 48/SAAE/2021, de 21/02/2021, Portaria nº 54/SAAE/2022, de 19/04/2022, publicada no DOMER n° 3204, de 22/04/2022, Portaria n° 56/SAAE/2022, de 11/04/2022, publicada no DOMER n° 3204, de 22/04/2022, Portaria nº 057/2021/SAAE, publicada no DOMER n° 2982, de 09/06/2021, Chamamento Público nº 01/2022/CPL/SAAE, de 11/10/2022, publicado no DOMER n° 3326 de 13/10/2022, Processo Administrativo nº 187/SAAE/2022 e Contrato n° 13/2022, de 06/12/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais alterações, Decretos nº 21.981/32 e nº 22.427/33, Instrução Normativa DREI nº 72, de 19/12/2019, Lei nº 5.869, de 11/01/1973 e suas alterações, torna público o presente edital de licitação sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO do tipo maior lance ou oferta, dos bens móveis considerados inservíveis e/ou antieconômicos para a administração pública, pertencentes ao patrimônio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, dos bens móveis (veículos) serão classificados como Conservados (Recuperáveis), destinados à circulação, Sucatas Aproveitáveis (com motor inservível) e Sucata Inservível, nas condições estabelecidas neste Edital, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial FRANCISCO PORTELA AGUIAR, Matrícula nº 019/2013 – JUCER/RO, devidamente autorizado, para conhecimento dos interessados e demais especificações contidas neste Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:

O leilão será exclusivamente na modalidade ON-LINE de forma ELETRÔNICA, sendo obrigatório o cadastro prévio para habilitação no site do leiloeiro: https://www.portelaleiloes.com.br.
DATA DO LEILÃO: 13 de janeiro de 2023.
HORÁRIO: INICIARÁ às 09h00min (horário local).
DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 09, 10, 11 e 12 de janeiro de 2023, das 08h00min às 12h00min.
LOCAL DE EXPOSIÇÃO I: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.
ENDEREÇO: Rua Florianópolis, 1747 – Bairro: Liberdade, CEP: 76.967-437, Cacoal/RO.
LOCAL DE EXPOSIÇÃO II: Estação de Tratamento da SAAE/ Cacoal – Distrito de Riozinho
ENDEREÇO: Rua Aglair Nogueira S/Nº, Distrito de Riozinho, Cacoal/RO.

DATA DA EXPEDIÇÃO DAS NOTAS: 13 de janeiro de 2023.
DATA INÍCIO DA ENTREGA DOS BENS: 16 a 27 de janeiro de 2023, das 08h00min às 17h00min.

Cacoal/RO, 13 de dezembro de 2022.

VAGNER DOUGLAS GNOATTO
Presidente da Comissão de Leilão
Portaria n° 18/SAAE/2022, de 17/02/2022
DOMER N° 3161, de 18/02/2022
FRANCISCO PORTELA AGUIAR
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula n.º 019/2013 - JUCER/RO

Folha nº 578
Ass.:

JI-PARANÁ

Semasf e Defesa Civil ajustam medidas em caso de enchente

A Prefeitura de Ji -Paraná, por meio das equipes das secretarias municipais de Assistência Social e Família (Semasf) e de Planejamento (Semplan), em parceria com a Defesa Civil alinharam, na quinta-feira (12), medidas preventivas, caso haja enchentes em Ji-Paraná.

O rio Machado registrou 7,84 metros de profundidade, de acordo com a leitura desta sexta-feira (13) da Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico (ANA).



Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), da Semasf, e a Defesa Civil, responsáveis pelos atendimentos, discutiram medidas para um possível alerta laranja, se o nível do rio chegar a 10,30 metros. A mobilização é para assistir famílias atingidas e colocá-las em segurança.

Ribeirinhas

"Estamos alinhando os critérios necessários para atender às famílias ribeirinhas, no caso de serem atingidas por um maior volume de águas em suas casas. A Prefeitura de Ji-Paraná já sabe que nesse período chuvoso, há sempre a possibilidade de enchentes e, por isso, já trabalhamos preventivamente", ressaltou a secretária da Semasf, Ana Maria Santos Vizeli.

As ações discutidas têm o objetivo de, primeiramente, acolher essas famílias, providenciar alimentação, verificar o transporte necessário para levar as pessoas desabrigadas ao abrigo e o encaminhamento de animais de estimação para a Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (Sempba).

Outros pontos discutidos foram sobre a necessidade de embarcações de apoio, para realizar transporte de famílias e de bens pessoais, assistência com kits de higiene e limpeza. Segundo o diretor da Proteção Social Especial (PSE), Gilson Soares, o Creas atua na proteção integral das famílias que tiveram seus direitos públicos violados.

MULHER É VISTA NUA COM O FILHO NA PONTE DO RIO MADEIRA E PM É ACIONADA

Uma equipe da Polícia Militar foi acionada por populares na madrugada de sexta-feira após uma mulher de 25 anos ser vista nua na ponte sobre o rio Madeira, em Porto Velho.

Ela estava junto com o filho de 9 anos. Quando a Polícia Militar chegou questionou sobre o que a mulher estava fazendo naquele local e sem roupas ao lado do filho.

Para os policiais ela afirmava apenas que queria voltar para o hospício. A criança informou que a mãe tinha pego ela na casa da avó que fica no bairro Conceição, na zona Sul de Porto Velho.

Os policiais foram até a residência e a avó da criança contou para a PM que a filha dela tinha fugido no último dia 10 da ala psiquiátrica do Hospital de Base.

Os policiais então conseguiram levar novamente a mulher para ser internada na ala para tratamento psiquiátrico do hospital e a ocorrência foi registrada como apoio a órgão público. (Rondoniaovivo)

SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 04.395.067/0001-23, com sede na Rua Florianópolis, 1747 – Bairro: Liberdade, CEP: 76.967-437, Cacoal/RO, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Leilão do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, Senhor VAGNER DOUGLAS GNOATTO, brasileiro, nomeado por meio da Portaria nº 18/SAAE/2022, de 17/02/2022, publicada no DOMER nº 3161, de 18/02/2022, portador da Cédula de Identidade RG nº 700.158 - SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 524.903.432-20, residente e domiciliado em Cacoal/RO, referente ao Processo nº 48/SAAE/2021, de 21/02/2021, Portaria nº 54/SAAE/2022, de 19/04/2022, publicada no DOMER nº 3204, de 22/04/2022, Portaria nº 56/SAAE/2022, de 11/04/2022, publicada no DOMER nº 3204, de 22/04/2022, Portaria nº 057/2021/SAAE, publicada no DOMER nº 2982, de 09/06/2021, Chamamento Público nº 01/2022/CPL/SAAE, de 11/10/2022, publicado no DOMER nº 3326 de 13/10/2022, Processo Administrativo nº 187/SAAE/2022 e Contrato nº 13/2022, de 06/12/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais alterações, Decretos nº 21.981/32 e nº 22.427/33, Instrução Normativa DREI nº 72, de 19/12/2019, Lei nº 5.869, de 11/01/1973 e suas alterações, torna público o presente edital de licitação sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO do tipo maior lance ou oferta, dos bens móveis considerados inservíveis e/ou antieconômicos para a administração pública, pertencentes ao patrimônio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, dos bens móveis (veículos) serão classificados como Conservados (Recuperáveis), destinados à circulação, Sucatas Aproveitáveis (com motor inservível) e Sucata Inservível, nas condições estabelecidas neste Edital, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial FRANCISCO PORTELA AGUIAR, Matrícula nº 019/2013 – JUCER/RO, devidamente autorizado, para conhecimento dos interessados e demais especificações contidas neste Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:
O leilão será exclusivamente na modalidade ON-LINE de forma ELETRÔNICA, sendo obrigatório o cadastro prévio para habilitação no site do leiloeiro: https://www.portelaleiloes.com.br.
DATA DO LEILÃO: 13 de janeiro de 2023.
HORÁRIO: INICIARÁ às 09h00min (horário local).
DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 09, 10, 11 e 12 de janeiro de 2023, das 08h00min às 12h00min.
LOCAL DE EXPOSIÇÃO I: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.
ENDEREÇO: Rua Florianópolis, 1747 – Bairro: Liberdade, CEP: 76.967-437, Cacoal/RO.
LOCAL DE EXPOSIÇÃO II: Estação de Tratamento da SAAE/ Cacoal – Distrito de Riozinho
ENDEREÇO: Rua Aglair Nogueira S/Nº, Distrito de Riozinho, Cacoal/RO.
DATA DA EXPEDIÇÃO DAS NOTAS: 13 de janeiro de 2023.
DATA INÍCIO DA ENTREGA DOS BENS: 16 a 27 de janeiro de 2023, das 08h00min às 17h00min.

Cacoal/RO, 13 de dezembro de 2022.
VAGNER DOUGLAS GNOATTO
Presidente da Comissão de Leilão
Portaria nº 18/SAAE/2022, de 17/02/2022
DOMER Nº 3161, de 18/02/2022

FRANCISCO PORTELA AGUIAR
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula n.º 019/2013 - JUCER/RO

www.madeiraoweb.com.br

Amazoniaquinews
A Notícia no tempo certo

Processo nº 48/21
Folha nº 579
Ass.:

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023, DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL

Por **Redação Amazaniaqui** - 20 de dezembro de 2022



O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 04.395.067/0001-23, com sede na Rua Florianópolis, 1747 – Bairro: Liberdade, CEP: 76.967-437, Cacoal/RO, neste ato representada pelo Presidente da SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, senhor THIAGO DOS SANTOS TEZZARI, brasileiro, nomeado por meio do Decreto Municipal n° 8.018/PMC/2021, portador da Cédula de Identidade RG nº 760.627 – SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 790.128.332-72, através do Presidente da Comissão de Leilão do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, senhor VAGNER DOUGLAS GNOATTO, brasileiro, nomeado por meio da Portaria n° 18/SAAE/2022, de 17/02/2022, publicada no DOMER nº 3161, de 18/02/2022, portador da Cédula de Identidade RG nº 700.158 – SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 524.903.432-20, residente e domiciliado em Cacoal/RO, referente ao Processo nº 48/SAAE/2021, de 21/02/2021, Portaria nº 54/SAAE/2022, de 19/04/2022, publicada no DOMER n° 3204, de 22/04/2022, Portaria n° 56/SAAE/2022, de 11/04/2022, publicada no DOMER n° 3204, de 22/04/2022, Portaria nº 057/2021/SAAE, publicada no DOMER n° 2982, de 09/06/2021, Chamamento Público nº 01/2022/CPL/SAAE, de 11/10/2022, publicado no DOMER n° 3326 de 13/10/2022, Processo Administrativo nº 187/SAAE/2022 e Contrato n° 13/SAAE/2022, de 06/12/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais alterações, Decretos nº 21.981/32 e nº 22.427/33, Instrução Normativa DREI nº 72, de 19/12/2019, Lei nº 5.869, de 11/01/1973 e suas alterações, torna público o presente edital de licitação sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO do tipo maior lance ou oferta, dos bens móveis considerados inservíveis e/ou antieconômicos para a administração pública, pertencentes ao patrimônio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, dos bens móveis (veículos) serão classificados como Conservados (Recuperáveis), destinados à circulação, Sucatas Aproveitáveis (com motor inservível) e Sucata Inservível, nas condições estabelecidas neste Edital, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial FRANCISCO PORTELA AGUIAR, Matrícula nº 019/2013 – JUCER/RO, devidamente autorizado, para conhecimento dos interessados e demais especificações contidas neste Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Público Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:

O leilão será exclusivamente na modalidade ON-LINE de forma ELETRÔNICA, sendo obrigatório o cadastro prévio para habilitação no site do leiloeiro: https://www.portelaleiloes.com.br.

DATA DO LEILÃO: 13 de janeiro de 2023. HORÁRIO: INICIARÁ às 09h00min (horário local). DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 09, 10, 11 e 12 de janeiro de 2023, das 08h00min às 12h00min.

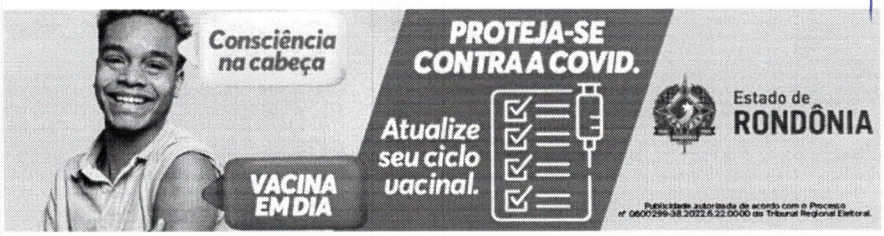
LOCAL DE EXPOSIÇÃO I: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal. ENDEREÇO: Rua Florianópolis, 1747 – Bairro: Liberdade, CEP: 76.967-437, Cacoal/RO.

LOCAL DE EXPOSIÇÃO II: Estação de Tratamento da SAAE – Distrito de Riozinho ENDEREÇO: Rua Aglair Nogueira S/Nº, Distrito de Riozinho, Cacoal/RO.

DATA DA EXPEDIÇÃO DAS NOTAS: 13 de janeiro de 2023. DATA INÍCIO DA ENTREGA DOS BENS: 16 a 27 de janeiro de 2023, das 08h00min às 17h00min.

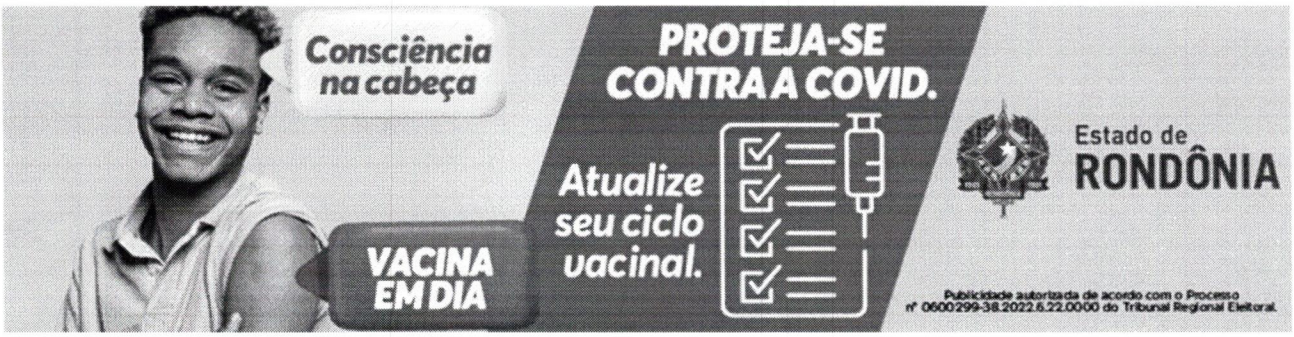
Processo nº 48/21
Folha nº 580
Assinatura 4

Tribuna Popular



SAAE realiza leilão de veículos, maquinários e bens de informática

Cacoal e Região qua 28 de dezembro de 2022



O presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Cacoal, Thiago Tezzari, informou que nos próximo dia 13 de janeiro de 2023, a autarquia realizará um Leilão Público, na modalidade eletrônica, para a venda de bens móveis de seu patrimônio que compreendem veículos, maquinários, sucatas ferrosas, sucatas mobiliárias e sucatas de informática.



Os interessados precisam, obrigatoriamente, efetuar um cadastro prévio de habilitação no site portelaleiloes.com.br. Informações adicionais a respeito do evento também podem ser obtidas no site saaecacoal.com.br ou no próprio site do leiloeiro.

De acordo com informações do SAAE, o leilão terá início às 09 horas (horário local). Os interessados poderão visitar os locais onde estão esses bens nos dias 09, 10, 11 e 12 do mês de janeiro.

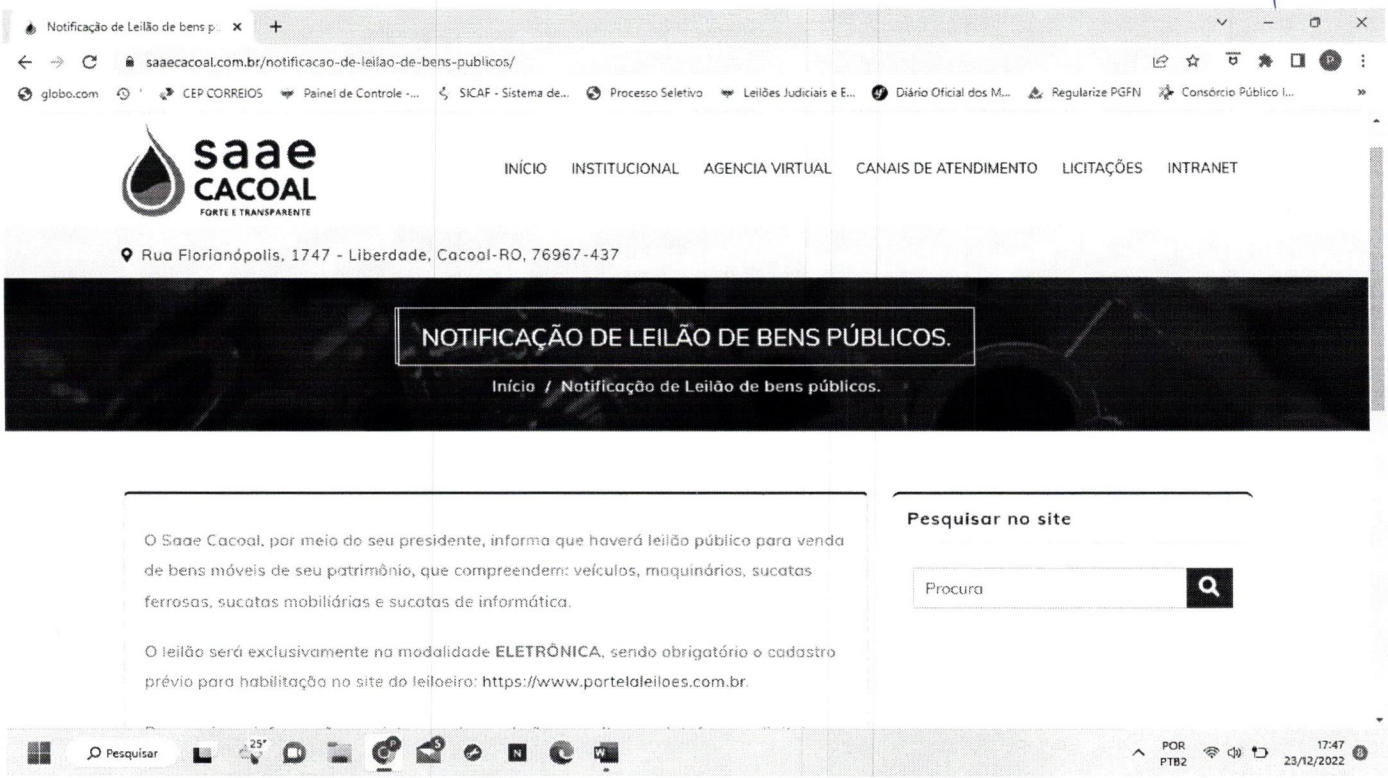
Para visitar os objetos que estão na sede local do SAAE, o endereço é Rua Florianópolis, 1.747, bairro Liberdade, Cacoal, RO.

Os interessados no material de Riozinho poderão ir até o local, em horário comercial, na Estação de Tratamento de Água do SAAE, situado na rua Aglair Nogueira, S/N.

Processo nº 48121

Folha nº 581

Ass.: 4



Processo nº 48/21
Folha nº 582
Ass.:

Edital publicados nos sites:

https://www.portelaleiloes.com.br

https://www.saaecacoal.com.br

https://www.diariomunicipal.com.br

https://www.rondoniaqui.com.br

https://www.tribunapopular.com.br

https://madeiraoweb.com.br

Divulgação, Edital e Fotos publicados nas mídias sociais do leiloeiro.

facebook

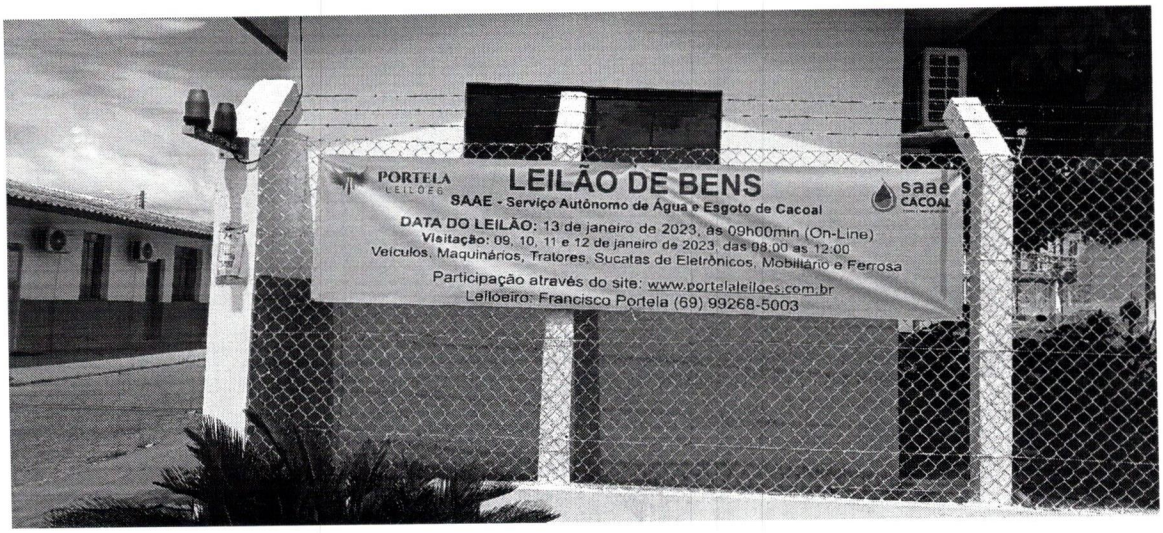
WhatsApp

Instagram

www.portelaleiloes.com

Processo nº 48/21
Folha nº 583
Ass.: 4

CARTAZ FIXADO NA ENTRADA DA SAAE/CACOAL



Processo nº 48/21
Folha nº 584
Ass.:

FRANCISCO PORTELA AGUIAR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Porto Velho/RO, 19 de janeiro de 2023.

Ao
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal
Rua Florianópolis, 1747, Bairro: Liberdade
CEP 76.8967-437 - Cacoal/RO

A/C: VAGNER DOUGLAS GNOATTO – Presidente da Comissão de Leilão

Assunto: RELAÇÃO DOS ARREMATANTES FALTOSOS DE PAGAMENTO.

Com os cordiais cumprimentos, vimos através deste, em referência ao Edital de Leilão Público nº 001/2022, do Processo nº 48/SAAE/2021, de 21/02/2021 e Processo Administrativo nº 187/SAAE/2022, apresentar os nomes dos arrematantes que não realizaram o pagamento devido, conforme descrito na Cláusula 6 do Edital.

1. VALDIR BATISTA, CPF nº 846.620.182-34; e
2. LUIZ EDUARDO NOBRE SILVEIRA FILHO, CPF nº 569.947.022-00.

Diante do exposto, segue anexo Declaração de Inadimplência, Boletim de Ocorrência Policial, Nota de Arrematação e Dados Pessoais dos respectivos arrematantes, para providências cabíveis que o caso requer.

Atenciosamente,

FRANCISCO PORTELA AGUIAR
Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia
Matrícula 019/13 JUCER/RO

RECEBIDO
Cacoal, 19 / 01 / 23
Ass.:

Endereço: Rua Vicunha, 3643 – Bairro: Conceição - CEP. 76.808-384 - PORTO VELHO/RO
☐ 69 99268-5003 ☐ E-mail: portela.ro@hotmail.com - Site: www.portelaleiloes.com.br

Processo nº 48/21
Folha nº 585
Ass.:

FRANCISCO PORTELA AGUIAR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

TEMO DE ENCERRAMENTO

PORTELA
LEILÕES

Rua Vicunha, 3643 – Bairro: Conceição - CEP. 76.808-384 - PORTO VELHO/RO
69 99268-5003 e-mail:portela.ro@hotmail.com – site: www.portelaleiloes.com.br

Processo nº 48/21
Folha nº 586
Ass.:

FRANCISCO PORTELA AGUIAR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE ENTREGA

Porto Velho/RO, 19 de janeiro de 2023.

FRANCISCO PORTELA AGUIAR, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula: 019/2013-JUCER, declaro que entreguei ao **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal**, proveniente do **LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023**, Processo n° 048/2021 e Processo Administrativo nº 187/SAAE/2022, a Prestação de Contas contendo todas as informações proveniente ao referido edital.

Atenciosamente,

Francisco Portela Aguiar
Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia
Matrícula n. 019/2013

Rua Vicunha, 3643 – Bairro: Conceição - CEP. 76.808-384 - PORTO VELHO/RO
☎ 69 99268-5003 e-mail:portela.ro@hotmail.com – site: www.portelaleiloes.com.br

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Processo nº 48121
Folha nº 587
Ass.: 4

Cliente
Nome

SAAE - LEILAO BENS 2022

Agência	Conta
1179-7	69.604-8

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
13/12/2022		Saldo Anterior			0,00 C
13/01/2023	1179-7	DEPOSITO	11.791.866.800.463	5.600,00 C	5.600,00 C
		1179-00-CACOAL-CACOAL,RO			
13/01/2023	2184-9	TRANSF RECEBIDA	602.184.000.015.821	8.900,00 C	14.500,00 C
		13/01 15:47 ALDEIR DE FREITAS			
13/01/2023	2270-5	TRANSF RECEBIDA	602.270.000.014.666	5.400,00 C	19.900,00 C
		13/01 18:01 FRANCISCO PORTELA AGUIAR			
13/01/2023	3796-6	TRANSF RECEBIDA	603.796.000.026.850	800,00 C	20.700,00 C
		13/01 13:37 EDMILSON JUNIOR FERNANDE			
13/01/2023		TED-CRED CONTA	263.425.373	400,00 C	21.100,00 C
		756 5018 98740067220 EDMILSON JUNIO			
13/01/2023		TED-CRED CONTA	263.426.586	300,00 C	21.400,00 C
		237 1294 98740067220 EDMILSON JUNIO			
13/01/2023		TED-CRED CONTA	263.436.795	2.200,00 C	23.600,00 C
		237 1294 98740067220 EDMILSON JUNIO			
13/01/2023		TED-CRED CONTA	263.458.968	4.800,00 C	28.400,00 C
		756 3271 20461020297 JAIR DUTRA DE			
13/01/2023		TED-CRED CONTA	263.459.178	500,00 C	28.900,00 C
		756 3271 9401040168 OLIVIA CANDIDA			
13/01/2023		TED-CRED CONTA	263.475.734	8.000,00 C	36.900,00 C
		097 0002 2633678000137 PONTO FORTE MA			
13/01/2023		TED-CRED CONTA	263.478.924	4.800,00 C	41.700,00 C
		756 3271 20461020297 JAIR DUTRA DE			
13/01/2023		PIX - RECEBIDO	2.631.729.580	1.300,00 C	43.000,00 C
		13/01 13:43 00083823263234 MARCOS FERN			
13/01/2023		PIX - RECEBIDO	2.631.893.637	4.900,00 C	47.900,00 C
		13/01 14:07 00002039690220 Maxi Jhonat			
13/01/2023		PIX - RECEBIDO	2.631.904.100	2.400,00 C	50.300,00 C
		13/01 14:09 00002039690220 Maxi Jhonat			
16/01/2023	1179-7	TRANSF RECEBIDA	11.182.000.024.268	76.000,00 C	126.300,00 C
		16/01 1182 24268-0 DISK ENTULHO I			
16/01/2023	1179-7	DEP CH BB LIQ	11.791.422.200.079	19.200,00 C	145.500,00 C
		1179-00-CACOAL-CACOAL,RO			
16/01/2023		TED-CRED CONTA	263.596.064	4.700,00 C	150.200,00 C
		341 7945 742769216 DOUGLAS BORGES			
16/01/2023		PIX - RECEBIDO	2.643.326.230	6.100,00 C	156.300,00 C
		16/01 09:51 00098087428234 DIEGO SPAGN			
16/01/2023		PIX - RECEBIDO	2.643.344.462	5.900,00 C	162.200,00 C
		16/01 09:54 00098087428234 DIEGO SPAGN			
16/01/2023		PIX - RECEBIDO	2.643.351.499	1.750,00 C	163.950,00 C
		16/01 09:55 00098087428234 DIEGO SPAGN			
16/01/2023		PIX - RECEBIDO	2.643.357.724	1.600,00 C	165.550,00 C
		16/01 09:56 00098087428234 DIEGO SPAGN			
16/01/2023		PIX - RECEBIDO	2.643.647.513	6.000,00 C	171.550,00 C
		16/01 10:35 00059001135234 MARIA ZEBER			

Extrato de Conta Corrente

Movimento Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
16/01/2023		PIX - RECEBIDO	2.643.673.466	6.500,00 C	178.050,00 C
		16/01 10:39 00059001135234 MARIA ZEBER			
16/01/2023		PIX - RECEBIDO	2.643.719.916	5.000,00 C	183.050,00 C
		16/01 10:45 01150603000132 BOTINAS EDE			
17/01/2023	2290-X	TRANSF RECEBIDA	602.290.000.059.539	17.000,00 C	200.050,00 C
		17/01 07:26 JEFERSON RODRIGUES RAMOS			
19/01/2023	1179-7	TED	4.114.218	4.100,00 C	204.150,00 C
		104 1823 56724691249 ADELINO DA SIL			
19/01/2023	2270-5	TRANSFEREN	602.270.000.014.666	3.700,00 C	207.850,00 C
		19/01 13:12 FRANCISCO PORTELA AGUIAR			
19/01/2023		S A L D O			207.850,00 C

Saldo	207.850,00 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/01/2023
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/02/2023

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Informações Adicionais

Processo nº 48121

Folha nº 588

Ass.:

Impresso em 19.01.2023 às 13:32:49

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Processo nº 42/2021

Folha nº 589

Ass.:

---------- Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA ----------
AGENCIA: 1179 Conta: 00000069604 De: 01/01/2023 a 19/01/2023 Pag: 00001 / 00006
---------- SAAE - LEILAO BENS 2022 ----------
-- Para uso interno do BANCO, SEM VALOR LEGAL - dados sujeitos a confirmacao --

Data Bal.	Historico	Documento Orig	Lote	Valor
1312	Saldo Anterior em 13/12/2022			0,00C
1301	502-DEPOSITO	11791866800463 1179	18668	5.600,00C
	1179-00-CACOAL-CACOAL,RO			
	870-TRANSF RECEBIDA	602184000015821 2184	99020	8.900,00C
	13/01 15:47 ALDEIR DE FREITAS			
	870-TRANSF RECEBIDA	602270000014666 2270	99020	5.400,00C
	13/01 18:01 FRANCISCO PORTELA AGUIAR			
	870-TRANSF RECEBIDA	603796000026850 3796	99020	800,00C
	13/01 13:37 EDMILSON JUNIOR FERNANDE			
	976-TED-CRED CONTA	263425373	14175	400,00C
	756 5018 98740067220 EDMILSON JUNIO			
	976-TED-CRED CONTA	263426586	14175	300,00C
	237 1294 98740067220 EDMILSON JUNIO			
1301	976-TED-CRED CONTA	263436795	14175	2.200,00C
	237 1294 98740067220 EDMILSON JUNIO			
	976-TED-CRED CONTA	263458968	14175	4.800,00C
	756 3271 20461020297 JAIR DUTRA DE			
	976-TED-CRED CONTA	263459178	14175	500,00C
	756 3271 9401040168 OLIVIA CANDIDA			
	976-TED-CRED CONTA	263475734	14175	8.000,00C
	097 0002 2633678000137 PONTO FORTE MA			
	976-TED-CRED CONTA	263478924	14175	4.800,00C
	756 3271 20461020297 JAIR DUTRA DE			
	821-PIX - RECEBIDO	2631729580	14397	1.300,00C
	13/01 13:43 00083823263234 MARCOS FERN			
	821-PIX - RECEBIDO	2631893637	14397	4.900,00C
	13/01 14:07 00002039690220 Maxi Jhonat			
1301	821-PIX - RECEBIDO	2631904100	14397	2.400,00C
	13/01 14:09 00002039690220 Maxi Jhonat			
1301	Saldo Parcial			50.300,00C
1601	729-TRANSF RECEBIDA	11182000024268 1179	14222	76.000,00C
	16/01 1182 24268-0 DISK ENTULHO I			
	510-DEP CH BB LIQ	11791422200079 1179	14222	19.200,00C
	1179-00-CACOAL-CACOAL,RO			
	976-TED-CRED CONTA	263596064	14175	4.700,00C
	341 7945 742769216 DOUGLAS BORGES			
	821-PIX - RECEBIDO	2643326230	14397	6.100,00C
	16/01 09:51 00098087428234 DIEGO SPAGN			
	821-PIX - RECEBIDO	2643344462	14397	5.900,00C
	16/01 09:54 00098087428234 DIEGO SPAGN			
1601	821-PIX - RECEBIDO	2643351499	14397	1.750,00C
	16/01 09:55 00098087428234 DIEGO SPAGN			
	821-PIX - RECEBIDO	2643357724	14397	1.600,00C
	16/01 09:56 00098087428234 DIEGO SPAGN			
	821-PIX - RECEBIDO	2643647513	14397	6.000,00C
	16/01 10:35 00059001135234 MARIA ZEBER			
	821-PIX - RECEBIDO	2643673466	14397	6.500,00C
	16/01 10:39 00059001135234 MARIA ZEBER			
	821-PIX - RECEBIDO	2643719916	14397	5.000,00C
	16/01 10:45 01150603000132 BOTINAS EDE			
1601	Saldo Parcial			183.050,00C
1701	870-TRANSF RECEBIDA	602290000059539 2290	99020	17.000,00C
	17/01 07:26 JEFERSON RODRIGUES RAMOS			
1701	Saldo Parcial			200.050,00C
1901	976-TED TRANSF.ELET	4114218 1179	00002	4.100,00C
	104 1823 56724691249 ADELINO DA SIL			
	870-TRANSF RECEBIDA	602270000014666 2270	02270	3.700,00C
	19/01 13:12 FRANCISCO PORTELA AGUIAR			
	821-PIX - RECEBIDO	117900002805008 1179	00103	3.700,00C

Processo nº 48124
Folha nº 590
Ass.:

19/01 15:25 05928601000263 E. MARQUES

1901 Saldo Final 211.550,00C

JUROS 0,00
IOF 0,00

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/23: 0
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:
- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato de Conta Corrente

G331061018616142023
06/03/2024 10:25:26

Cliente - Conta atual

Agência	1179-7
Conta corrente	69604-8 SAAE - LEILAO BENS 2022
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
11/04/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	225.992,60 C
Saldo	225.992,60 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	28/03/2024
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/04/2024

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	225.992,60

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J5115625 PAULO ROBERTO RODRIGUES.

G331061018616142025
06/03/2024 10:29:53

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1179-7
Conta	69604-8 SAAE - LEILAO BENS 2022
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2024	SALDO ANTERIOR	224.344,08			182.114,490581		
29/02/2024	SALDO ATUAL	225.706,36			182.114,490581		182.114,490581

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	224.344,08
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.362,28
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.362,28
SALDO ATUAL =	225.706,36

Valor da Cota

31/01/2024	1,231884860
29/02/2024	1,239365186

Rentabilidade

No mês	0,6072
No ano	1,3504
Últimos 12 meses	9,8721

Transação efetuada com sucesso por: J5115625 PAULO ROBERTO RODRIGUES.